SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 13 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0565

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 020/2011-PMA

Objeto : "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "
Tipo: Menor Preço
Dia: 28 /12/11 às 10 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rodovia RJ 116 Km 208 – Bairro Verdes Campos – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-3864-1393. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A4 e 01 (um) CD, nos dias úteis de 12:00 às 16:00 horas..

Aperibé, 12 de dezembro de 2011.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:6C959787

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 021/2011-PMA

Objeto : "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES "
Tipo: Menor Preço
Dia: 28 /12/11 às 14 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rodovia RJ 116 Km 208 – Bairro Verdes Campos – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-3864-1393. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A4 e 01 (um) CD, nos dias úteis de 12:00 às 16:00 horas..

Aperibé, 12 de dezembro de 2011.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:C87B90F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 022/2011-PMA

Objeto : "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – PÃO E LEITE "
Tipo: Menor Preço
Dia: 29 /12/11 às 10 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rodovia RJ 116 Km 208 – Bairro Verdes Campos – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-3864-1393. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A4 e 01 (um) CD, nos dias úteis de 12:00 às 16:00 horas..

Aperibé, 12 de dezembro de 2011.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:30BBB962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1621/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, DAIANA VOGAS DAIBES PEREIRA, matrícula 1408, Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, para **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA,** conforme Lei n.º 123 de 27 de julho de 1996, com efeitos retroativos a 01/01/2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:DE8ED721

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado por erro na data de início de contrato
Partes: **PMA X LECIMAR GOMES DAS SILVA**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação para moradia da família da Srª SANDRA MARIA FEREIRA FLOES
Prazo: 6(seis) meses, com inicio em **04/01/2012.**
Valor: R$ 1.200,00 (Hum mil, e duzentos reais), tendo como valor mensal R$ 200,00 (Duzentos reais).
Data da Assinatura: 05/12/2011

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:2837E412

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação de fls 01, edição 0548 de 18 de Novembro de 2011, referente ao processo de locação de nº 0114/10, celebrado entre o **FMAS e a Srª Lurdes Venâncio Melo**.
Aperibé, 12/12/2011.

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:C3E90D16

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N.º 093/2011 - CARTA CONVITE N.º 039/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.278/2011
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: VISOCOM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NAS VIAS PÚBLICAS.
VALOR TOTAL: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 62.350,00 (SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS).
INÍCIO DO CONTRATO: AS PARTES ESCLARECEM QUE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO: 0300.0412200031-004 - CÓDIGO DE DESPESA: 44.90.52-518-59

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:2221FF43

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.063 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 669, de 30 de dezembro de 2010, **DECRETA:**
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 1.675.000,00 (hum milhão, seiscentos e setenta e cinco mil reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.04.04.122.0006.2.017 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DE DESPESA:

74	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
75	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
82	3.3.90.34.00	Out Desp de Pessoal Dec de Cont de Terc	1.200.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - MESQUITAPREV
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.18.09.272.0045.2.067 – Aposentadorias e Pensões
ELEMENTO DE DESPESA:

544	3.1.90.03.00	Pensões	25.000,00
Total da Suplementação			**1.675.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial dos seguintes programas de trabalho:
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - MESQUITAPREV
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.18.09.272.0045.2.067 – Aposentadorias e Pensões
ELEMENTO DE DESPESA:

543	3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	25.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA DE TRABALHO:
98.99.99.999.9999.9.002 – Reserva de Contingência
ELEMENTO DE DESPESA:

690	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	
Total da Anulação			**1.650.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 12 de dezembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B0E87D99

GABINETE DO PREFEITO
***PORTARIA Nº 614/2011.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
I - Substituir a conselheira titular **Solange Baptista de Carvalho Domingues** representante do Poder Executivo no Conselho Municipal de Saúde por **Fabio Fernando de Azevedo Pereira.**
II – Substituir a conselheira suplente **Janequele de Azevedo** representante do Poder Executivo no Conselho Municipal de Saúde por **Solange Baptista de Carvalho Domingues**.

Mesquita, RJ, 09 de dezembro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

(*) Republicado por ter saido com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:264A4976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
DECONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação formada pela Portaria de nº 483/2011 e CONSTITUIR a nova Comissão pela designação dos servidores **Edinubia Macena Vieira** – matrícula nº 60/007.150; **Levy Silva de Oliveira** – matrícula 13/006.882 e **Arthur Almeida da Silva** – matrícula nº 13/006.200, todos como membros titulares, sob a Presidência do primeiro, ficando esta impedida de exercer suas funções na Controladoria Geral do Município, tendo como suplentes os servidores **Raoni Carvalho Costa** – matrícula nº 60/004.976 e **Daniel de Araújo Oliveira** – matrícula nº 60/005.262, para atuar nas faltas, impedimentos e suspeições.

Mesquita, RJ, 12 de dezembro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:8B98584B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Tornar sem efeito a Portaria nº 609 de 05 de dezembro de 2011, publicada em 06/12/2011.

Mesquita, RJ, 12 de dezembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B77602AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Nomear **CLÁUDIO ANDRÉ PEIXOTO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde B N H, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 12 de dezembro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:14DEAA86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Nomear e Convocar os seguintes Candidatos aprovados e classificados constantes no Anexo Único para comparecer no **Hospital Municipal Engenheiro Leonel Brizola (antigo Hospital São José)** , situado à Avenida União, 673 – Centro – Mesquita, na data e horário estabelecidos, para fins de exame admissional, na forma do previsto nas cláusulas 3.1 – I e 13.5 do Edital 016/2007.
Exames:
a) Hemograma Completo;
b) VDRL (sífilis);
c) Fezes (EPF);
d) Urina (AES);
e) Glicose;
f) Raio-X do tórax com laudo;
g) Raio-X Coluna Lombo-Sacra com laudo;
h) ECG com Laudo e Parecer cardiológico;
i) Laudo Psiquiátrico;
j) Avaliação Oftalmológica.
Documentos originais e cópias:
a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Cartão do Pis/PASEP;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
i) Caderneta de Vacinação dos dependentes menores de 14 anos;
j) Comprovante de Escolaridade de acordo com o Edital;
k) 02 fotos 3x4;
l) Certificado de Alistamento Militar (p/Homens);
m) Cópia da Declaração de IRPF (último exercício);
n) ASO (emitido pela perícia municipal).
AGENTE ADMINISTRATIVO
Dia : 19/12/11 às 13:30 horas

190º	ANA CAROLINA M. ABRANCHE
191º	RAQUEL PINHEIRO DE SOUZA
192º	WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA
193º	FABIANA DA SILVA GASPAR
194º	TAÍS NOBRE NOGUEIRA
195º	DAVI BAPTISTA MARQUES JUNIOR
196º	JULIO CESAR CAMPOS DO CARMO
197º	ELIAS INOCENCIO DE ANDRADE
198º	WARLEY DIAS NICODEMUS
199º	ALVARO COSTA JUNIOR
200º	JOARY MONTEIRO DE ALMEIDA
201º	MARCIO ADRIANO ARANDA
202º	ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
203º	ANDRÉ LUIS AMANDULA LEAL
204º	DANIELA DA SILVA M. DE ALMEIDA
205º	VIVIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS
206º	PATRICIA CUSTODIO DA FONSECA
207º	BRENO SOUZA QUINTANA
208º	CHARLE ISAAC MOURA DA SILVA
209º	ADRIANO RAMOS SALDANHA
210º	MARIA JOSE GENUINO BARROS
211º	ELISANGELA ORMAND FONSECA
212º	ROBERTA GONÇALVES FIGUEIRA
213º	THAISSA C. VIEIRA SANTANA
214º	ALOYSIO DO NASCIMENTO NETO
215º	THIAGO CORREA MUNIZ
216º	LUIS FERNANDO RUIZ GANDRA
217º	ANDREA SILVA GRILO RAMOS
218º	FRANCILA CAMPOS DA SILVA
219º	WILLIAN SANTOS DA SILVA
220º	MARCELLE ALVES DE SANTANA
221º	ANA PAULA DA SILVA BARROS

TÉCNICO AMBIENTAL
Dia : 19/12/11 às 13:30 horas.

10º	IVANDRO SILVA DOS SANTOS

Mesquita, RJ, 12 de dezembro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:07BEFD47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2011. PARTES: Município de Mesquita e **BAZAR SÃO DOMINGOS NETO LTDA. OBJETO:** Para aquisição de materiais de escritório,limpeza e manutenção, de acordo com os lotes 01, 02, 03 e 04, a pedido da Secretaria Municipal de Administração, descrito no Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2011**. VALOR TOTAL DO REGISTRO:** R$ 94.046,60 (noventa e quatro mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos). **VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua homologação**. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02. Processo nº 11/12315/10.

Mesquita, RJ, 05 de dezembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:92CC0F74

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 629, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui o Dia Municipal da Legalidade no Município de Pinheiral, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 28 de agosto como o "Dia da Legalidade" no Município de Pinheiral.

Parágrafo único – O Município de Pinheiral, através dos Poderes Executivo e Legislativo, fica autorizado a realizar eventos promovendo a divulgação da denominada "Campanha da Legalidade".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:7EC5912D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 630, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

De autoria do Vereador Antonio Carlos de Almeida

Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias e demais estabelecimentos de crédito, a colocar pessoal suficiente no setor de caixas para dar atendimento digno e profissional a seus clientes e usuários, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As agências bancárias e demais estabelecimentos de crédito do Município de Pinheiral ficam obrigadas a colocar pessoal suficiente no setor de caixas, para que o atendimento seja feito em prazo hábil, respeitada a dignidade e o tempo de seus clientes e usuários.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, entende-se como tempo hábil para o atendimento aos clientes e usuários, o prazo de até:
I - 15 (quinze) minutos em dias normais;
II - 25 (vinte e cinco) minutos às vésperas e após os feriados prolongados;
III - 30 (trinta) minutos nos dias de pagamento dos funcionários públicos municipais, estaduais e federais, e de pagamento de benefício previdenciário dos aposentados e dos pensionistas, não sendo admitido qualquer extrapolamento.

§ 1º - Os prazos estabelecidos neste artigo também se aplicam nos casos de atendimento à gestantes, mães com crianças de colo, idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais.

§ 2º - O tempo máximo de atendimento referido nos incisos I, II e III levará em consideração o fornecimento normal dos serviços essenciais à manutenção do ritmo normal das atividades bancárias, tais como: energia, telefonia e transmissão de dados.

Art. 3º - As agências bancárias e demais estabelecimentos de crédito têm o prazo de 90 (noventa) dias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei, atentando para instalar relógio digital em suas dependências para uso de seus clientes e usuários.

Art. 4º - O não-cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes punições:
I - advertência;
II - multa de 250 (duzentas e cinquenta) UFIRs (Unidade Fiscal de Referência) até a 3ª reincidência;
III - multa de 500 (quinhentas) UFIRs (Unidade Fiscal de Referência) ao ocorrer a 4ª reincidência;
IV - suspensão do Alvará de Funcionamento ao ocorrer a 5ª (quinta) reincidência.

Parágrafo único. O valor das multas de que trata este artigo será atualizado, anualmente, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse índice, será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças fica encarregada de fiscalizar quanto ao cumprimento do disposto na presente Lei tomando as seguintes providências:
I – registrar e averiguar as denúncias provenientes de clientes e usuários;
II - comunicar aos órgãos competentes;
III – conceder direito de ampla defesa ao banco denunciado.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 12 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:61FFB89D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.547, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 267.287,0000 (duzentos e sessenta e sete mil, e duzentos e oitenta e sete reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 571, de 30-12-2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 267.287,0000 (duzentos e sessenta e sete mil, e duzentos e oitenta e sete reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor da Dotação
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.122.0004.2.009	3.190.04.02	00	50.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.122.0004.2.009	3.191.11.00	00	90.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.122.0004.2.009	3.190.13.03	00	26.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.302.0004.2.009	3.191.13.00	00	25.687,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.301.0004.2.009	3.390.30.99	21	22.000,00
06.03	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.301.0004.2.010	3.191.11.00	00	50.000,00
06.03	Núcleo de Apoio a Família	10.301.0004.2.014	3.390.32.01	00	3.600,00
Total					267.287,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

U. O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor da Dotação
06.03	Assistência Integral a Saúde	10.301.0004.2.008	3.390.30.36	20	9.888,00
06.03	Assistência Integral a Saúde	10.301.0004.2.008	3.390.30.99	20	10.000,00
06.03	Assistência Integral a Saúde	10.301.0004.2.008	3.390.30.99	21	10.000,00
06.03	Assistência Integral a Saúde	10.302.0004.2.008	3.390.39.99	20	50.000,00
06.03	Assistência Integral a Saúde	10.301.0004.2.008	3.390.39.99	21	10.000,00
06.03	Assistência Integral a Saúde	10.302.0004.2.008	4.490.52.99	20	20.000,00
06.03	Assistência Integral a Saúde	10.301.0004.2.008	4.490.52.99	21	20.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.301.0004.2.009	3.390.30.10	20	2.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.302.0004.2.009	3.390.36.00	00	4.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.302.0004.2.009	3.390.39.17	00	3.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.301.0004.2.009	3.390.39.99	20	10.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.301.0004.2.009	3.390.39.99	21	8.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.301.0004.2.009	4.490.51.00	21	10.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.302.0004.2.009	4.490.52.08	20	10.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.301.0004.2.009	4.490.52.99	20	10.000,00
06.03	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.122.0004.2.010	3.190.04.02	00	10.962,00
06.03	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.122.0004.2.010	3.390.93.00	00	2.000,00
06.03	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.122.0004.2.010	3.190.13.01	00	1.000,00
06.03	Conselho Municipal de Saúde	10.301.0004.2.011	3.390.30.99	00	891,00
06.03	Conselho Municipal de Saúde	10.301.0004.2.011	3.390.33.00	00	1.000,00
06.03	Conselho Municipal de Saúde	10.301.0004.2.011	3.390.39.99	00	1.878,00
06.03	Conselho Municipal de Saúde	10.301.0004.2.011	4.490.52.99	00	2.000,00
06.03	Humanização SUS – Capacitação Técnica	10.301.0004.2.013	3.390.36.00	20	100,00
06.03	Núcleo de Apoio a Família	10.301.0004.2.014	3.390.30.99	20	4.000,00
06.03	Núcleo de Apoio a Família	10.301.0004.2.014	3.390.32.01	21	409,00
06.03	Núcleo de Apoio a Família	10.301.0004.2.014	4.490.52.99	20	18.690,00
06.03	Saúde Mental no Sus	10.302.0004.2.015	3.390.30.99	20	15.000,00
06.03	Saúde Mental no Sus	10.302.0004.2.015	3.390.39.99	20	7.000,00
06.03	Saúde Mental no Sus	10.302.0004.2.015	4.490.52.99	20	9.000,00
06.03	Vigilância em Saude	10.305.0004.2.018	3.190.94.00	00	4.000,00
06.03	Vigilância em Saude	10.301.0004.2.018	4.490.52.99	20	2.469,00
Total					267.287,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 1º de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:FD1D2BF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.548, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 19.070,00 (dezenove mil e setenta reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 571, de 30-12-2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 19.070,00 (dezenove mil e setenta reais), a fim atender as despesas assim codificadas:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada – Infraestrutura Urbana Pavimentação	15.451.0009.1.032	4.4.90.51.00	00	7.400,00
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada – Limpeza Publica	15.452.0009.2.040	3.3.90.39.00	00	4.670,00
11.02	Festas Oficiais	13.392.0011.2.047	3.3.90.36.00	00	7.000,00
Total					19.070,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
11.02	Festas Oficiais	13.392.0011.2.047	3.3.90.39.00	00	19.070,00
Total					19.070,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 06 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C46EBD4F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS
Em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997. O Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais com sede neste município da liberação dos seguintes recursos do Governo Federal, no período de 05/12/2011 a 09/12/2011, conforme abaixo relacionados.

FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS			
Data	**Banco**	**Conta nº**	**Valor**
08/12/2011	Banco do Brasil	48.000-2	5.317,48
09/12/2011	Banco do Brasil	48.000-2	408.635,36
FUS – FUNDO SAUDE			
Data	**Banco**	**Conta nº**	**Valor**
08/12/2011	Banco do Brasil	8.833-1	949,52
09/12/2011	Banco do Brasil	8.833-1	83.028,27
FUNDEB – FUNDO MUNT. DES. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF. EDUC			
Data	**Banco**	**Conta nº**	**Valor**
06/12/2011	Banco do Brasil	14.267-0	41.758,74
09/12/2011	Banco do Brasil	14.267-0	23.683,56

SNA – SIMPLES NACIONAL			
Data	**Banco**	**Conta nº**	**Valor**
05/12/2011	Banco do Brasil	14.573-4	36,83
06/12/2011	Banco do Brasil	14.573-4	5,23
07/12/2011	Banco do Brasil	14.573-4	30,28

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:06A5563D

